



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praca Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº2.000/2010.

### DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Crédito Especial, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, para atender necessidades do Município de Delfinópolis:

02010906 – Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural

133910064 -339030.00 – Ficha 252.....R\$20.000,00

133910064 -339030.00 – Ficha 250.....R\$20.000,00

133910064 -449052.00 – Ficha 251.....R\$ 6.000,00

**Total.....R\$46.000,00**

**Artigo 2º** - Como fonte de recursos fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

99999999.00 – Reserva de Contingência – Ficha 70 -  
.....R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

**Artigo 3º** - Fica compatibilizado no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as ações acima implementadas fazendo parte das referidas normas e do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 07 de outubro de 2010.

  
José Geraldo Franco Martins  
Prefeito Municipal

  
Dr. Oscar Kellner Neto  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 1449-A